

CNM: 119768.2.0206122-04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

206.122

FICHA

01

Em 31 de outubro de 2.018.

IMÓVEL: Casa número 01, sobreposta, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBARÁ**, situado na Avenida Almeida Júnior, número 885, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, com a área útil de 53,4300 m², área comum de 7,8621 m², área bruta de 61,2921 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 16,8570%, com vista frontal para a área de circulação do condomínio e para a área de estacionamento coletivo, confronta do lado esquerdo, de quem da sua entrada olha para o imóvel, com a casa nº 02, do lado direito e nos fundos com vista para área de estacionamento coletivo. Sendo de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com a área de circulação do condomínio, do lado esquerdo, de quem de sua entrada olha para a escada, confronta com a escada de acesso à casa nº 02, do lado direito confronta com a área de uso comum do condomínio, onde se localizam depósito/vestiário e com a área de estacionamento coletivo, nos fundos confronta com a casa nº 03; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 07 01 020 021 0001.

PROPRIETÁRIA: PACE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE EIRELI - EPP, com sede em Santos-SP, na Rua Quinze de Novembro, número 65, 1º andar, Centro, CEP 11010-151, inscrita no CNPJ/MF sob número 29.003.671/0001-98, endereço eletrônico luciana@lmonteiroadvogados.com.br.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/31.497, de 12 de março de 2018, e instituição de condomínio registrada sob número 06/31.497, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 500121 de 16/10/2018



R.01/206.122 - Praia Grande, 11 de julho de 2.019.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública,

- "continua no verso"

MATRÍCULA

206.122

FICHA

01

VERSO

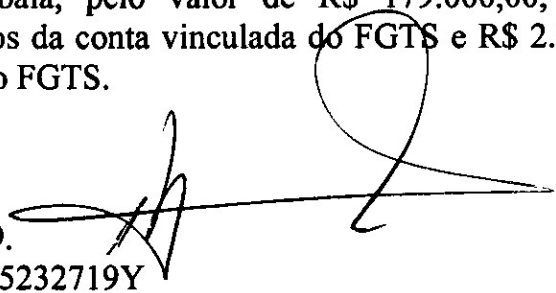
na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado nesta cidade, aos 02 de julho de 2019, **PACE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE EIRELI - EPP**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **BELMIRO LEANDRO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, enfermeiro e nutricionista, CNH 04190648462-SP, CPF/MF 392.524.058-60, e seu cônjuge, **MARYLIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, RG 351479089-SSP/SP, CPF/MF 331.429.008-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Jequitibas, número 189, Samambaia, pelo valor de R\$ 179.000,00, sendo R\$ 18.133,73 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.535,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 517398 de 02/07/2019.

Selo digital nº119768321000000015232719Y



R.02/206.122 - Praia Grande, 11 de julho de 2.019.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **BELMIRO LEANDRO SILVA DE FREITAS**, e seu cônjuge, **MARYLIA DE JESUS SANTOS**, já qualificados no R.01 retro, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 143.150,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05 de agosto de 2019, no valor de R\$ 933,41, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
206.122FICHA
02

Em 11 de julho de 2.019.

contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 517398 de 02/07/2019.

Selo digital nº119768321000000015232819W

AV.03/206.122 - Praia Grande, 11 de outubro de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 16 de junho de 2023, retificado por requerimento firmado em Bauru/SP, aos 11 de julho de 2023, apresentado via online, protocolo IN00986697C, os fiduciantes BELMIRO LEANDRO SILVA DE FREITAS, e seu cônjuge, MARYLIA DE JESUS SANTOS, também já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 190.651,47.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 641427 de 19/06/2023

Selo digital nº 119768321000000034267420A

Selo Digital nº
1197683C300000123025323X**CERTIDÃO**

Protocolo nº 641427

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 206122, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título